



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL Nº 13/2023/LCO/REI/IFTO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria n.º 552/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais tornam públicas as **Normas e Cronograma para realizações das defesas de Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica** do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.1.1 Tem como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012, e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013, e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015, disponível em:

<http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> ; e Diretrizes para elaboração de trabalho de conclusão de curso de Graduação, disponível em: <http://ifto.edu.br/lagoa/campus-lagoa/ensino/biblioteca/documentos/diretrizes-elaboracao-tcc-ifto/view> .

1.2. O TCC, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Bacharel em Engenharia Agrônômica no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão/IFTO.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-da-organizacao-didatico-pedagogica-dos-cursos-de-graduacao-do-ifto.pdf/view> .

2. DO FUNCIONAMENTO

2.1. A fim de facilitar a verificação das datas disponíveis para defesa, a data, o local e o horário de defesa do TCC, deverão ser agendados pelo discente na **planilha no Google Drive disponível em:** https://docs.google.com/spreadsheets/d/1jTK5ktNXL0UenXIGGPKjyn4pP8-JiQHxqXVjzS0mDas/edit?usp=share_link , obedecendo aos respectivos períodos:

Agendamento e Defesa - 2023.1	Período
Inscrição para realizar a Defesa	De 03/04/2023 a 26/05/2023
Realização das Defesas	De 01 a 20/06/2023

2.1.1. As defesas poderão acontecer entre o horário das 08:00 horas até às 20:00 horas (exceto entre 12:00 às 14:00 horas - horário de almoço), em dias úteis da semana. O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas e horários e levar ao conhecimento do orientador e membros da banca para o comum acordo, bem como deixar a confirmação da data na planilha que consta no item 2.1.

2.1.2. Para **FORMALIZAR O AGENDAMENTO** da defesa, o **ORIENTADOR** deverá:

a) duplicar processo no SEI, conforme modelo 23235.002579/2023-91, onde consta toda a documentação referente ao TCC, preencher e assinar a **Capa de Processo**, o **Registro de Formalização de TCC (APÊNDICE D)**, o **Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (APÊNDICE K)** e o **Modelo de Convite ao Coorientador (APÊNDICE M)**, caso haja coorientador). Os demais documentos podem ser preenchidos e assinados após a defesa;

b) assinar e disponibilizar ao estudante e coorientador (APÊNDICE M), para assinatura os documentos anteriormente citados. Caso o processo seja aberto em setor que **não** for a Coordenação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica (CCSEA/GE/LCO/REI/IFTO), o mesmo deve ser enviado para o referido setor, mas deve-se selecionar a opção "**manter o processo aberto na unidade atual**" do emissário;

c) **enviar e-mail ao supervisor de TCC** (rogerio.lorenconi@ifto.edu.br) via SEI, para que o mesmo tome ciência do processo no período de **agendamento**. Para assinatura **deste e demais apêndices inseridos no processo**, o **orientador** deverá liberar a assinatura para o estudante e demais membros na opção "**Gerenciar Liberação para Assinaturas Externas**".

2.1.3. O AGENDAMENTO NO GOOGLE DRIVE NÃO GARANTE A POSSIBILIDADE DE DEFESA DE TCC SE OS APÊNDICES D e K NÃO FOREM ASSINADOS NO SEI PELO ORIENTADOR E ALUNO.

2.1.4. Caso o estudante e/ou membro da banca ainda não seja cadastrado ao SEI como usuário externo, deverá fazer o cadastro para assinar os documentos no SEI pelo link https://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e selecionar a opção "**Clique aqui se você ainda não está cadastrado**". Em seguida, o estudante e/ou membro deve comunicar o cadastro ao **supervisor de TCC** pelo e-mail (rogerio.lorenconi@ifto.edu.br). Este último efetivará o cadastro e comunicará ao usuário o cadastro pelo mesmo e-mail recebido.

2.1.5. Após os períodos de agendamento previstos no presente edital, caso não tenha sido formalizada a data, o local e o horário de defesa do TCC junto ao professor supervisor de TCC via SEI, o(a) acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) da componente curricular TCC

naquele semestre. Uma nova defesa será agendada somente no semestre seguinte, mediante nova matrícula pelo acadêmico na disciplina de TCC e inscrição em novo edital de defesa.

2.2. É de **responsabilidade do discente** tomar ciência acerca do **regulamento** que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos **documentos** que lhe cabe ao processo de defesa.

2.3. A ficha catalográfica do TCC deverá ser feita online no link <https://si.ifto.edu.br/fichacatalografica/>.

2.4. O **orientador** deve solicitar a assinatura de todos os documentos necessários pelos membros da banca e enviar ao setor da biblioteca do *campus*, via processo SEI, **a versão final do TCC (contendo a Ficha Catalográfica)** e toda a **documentação referente ao mesmo** para a obtenção da 'declaração de entrega de TCC na biblioteca', inclusive comunicando ao mesmo setor pelo e-mail (biblioteca.lagoa@ifto.edu.br) via SEI.

2.5. O setor da biblioteca enviará despacho ao Supervisor de TCC, que verificará toda a documentação e a enviará à Coordenação de Registros Escolares.

2.6. Toda a documentação final referente ao TCC, após preenchida pelo orientador e assinada por este, pelo orientado e pelos demais membros da banca, deverá estar pronta em **ATÉ 15 DIAS APÓS A DEFESA E INSERIDA NO PROCESSO SEI, sendo elas:**

Capa de Processo

APÊNDICE D - REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

APÊNDICE K - MODELO DE REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA

APÊNDICE M - MODELO DE CONVITE AO COORIENTADOR

APÊNDICE - REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE TEMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

APÊNDICE J - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

APÊNDICE I - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

APÊNDICE G - ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

APÊNDICE H - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

FOLHA DE APROVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CERTIDÃO

Lagoa da Confusão - TO, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 27/02/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1903622** e o código CRC **6738636A**.

JARDEL BARBOSA DOS SANTOS

Diretor

Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77493-000 — Lagoa da Confusão/TO
lagoadaconfusao@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002578/2023-47

SEI nº 1903622